**DECRETO N.º 173/2024**

Vargeão - SC, 18 de outubro de 2024.

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE BENS IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICA.**

**VOLMIR FELIPE**, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, na forma do Art. 9º, inciso XXXV e demais normas vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão de avaliação de Bens imóveis para desapropriação dos seguintes bens imóveis:

1. Matrícula 10.105, Livro nº 2, fls. 01 - O.R.I. de Ponte Serrada/SC, área de terras rurais com superfície de 64.947,77m², denominado Gleba 01, situado na Fazenda Ressaca, no Município de Vargeão-SC;
2. Matrícula 8.163, Livro nº 2 EE, fls. 63 - O.R.I. de Ponte Serrada/SC, área com superfície de 62.052,00 m², constituída da parte do lote10, no Município de Vargeão-SC;
3. Matrícula 10.528, Livro nº 2, fls. 01 - O.R.I. de Ponte Serrada/SC, Imóvel urbano, Chácaras n°s 55 e 56, denominado Área 01, com área superficial de 98,416,53 m², situado no Acesso João Batista Bonan, s/n, no perímetro urbano do Município de Vargeão-SC;
4. Matrícula 12.841, Livro nº 2, fls. 01, C.R.I. de Ponte Serrada/SC, Desdobro do imóvel urbano “Parte dos lotes 32 e lote 25-A do 13º Bloco da Fazenda Ressaca, Desdobro do imóvel urbano “Parte dos lotes 32 e lote 25-A do 13º Bloco da Fazenda Ressaca, Gleba B, parte dos lotes 32 e lote 25-A do 13º Bloco da Fazenda Ressaca, com área superficial de 102.270,49 m², perímetro 1.616,26 m, localizado na Rua Esperidião Amin, no município de Vargeão/SC.
5. A comissão será composta pelos seguintes Membros efetivos:

Mariana Sponchiado – Presidente;

Denise Fátima Piovezani Pavan – Secretária;

Rodrigo Felipe – Membro.

1. Membros Suplentes:

Eder Luiz Guiotto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 18 de outubro de 2024

**VOLMIR FELIPE**

## Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

**Cristiano Roberto Pierog**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda